

**ANÚNCIO**  
**VENDA DE BENS MÓVEIS**

I – Faz-se público que a Portos dos Açores, S.A., por deliberação do Conselho de Administração, de 5 de junho de 2020, pretende alienar a sucata do seguinte bem móvel:

Tipo de equipamento: empilhador de garfos  
Marca KALMAR  
Modelo DC25-1200  
N.o série: T341101689  
N.o de imobilizado: TO1991000028 (aquisição) e TO2011000864 (reparação)  
Ano de fabrico – 1991  
Capacidade – 25 t  
Peso bruto – 35t

II – As propostas de aquisição deverão ser apresentadas e enviadas **por email** para [geral@portosdosacores.pt](mailto:geral@portosdosacores.pt), com o assunto “Proposta de aquisição de Empilhador de Garfos KALMAR DC25-1200”, **até às 17H00 do dia 16 de julho de 2020**.

III – Da(s) proposta(s) deverá constar a seguinte informação:

- a) Email de contacto do proponente, para efeitos de comunicações relacionadas com o presente anúncio;
- b) Preço de aquisição;
- c) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 30 dias;
- d) Outras condições que os proponentes considerem relevantes.

IV – O **preço mínimo** de venda do bem supra identificado é de **3.000,00€** (ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor), sendo excluídas todas as propostas que apresentem um valor inferior ao indicado.

V – O custo de desmontagem e transporte do equipamento é da responsabilidade do(s) comprador(es).

VI – Qualquer interessado poderá, se possível, observar o bem a alienar nas instalações da Portos dos Açores, S.A. sitas em porto das Lajes das Flores, devendo para o efeito entrar previamente em contacto com a Portos dos Açores, S.A., através do número 292 208 300 (pedindo a ligação à extensão Sr. Carlos

Avelar – Delegado de Ilha), de modo a marcar dia e hora.

VII – As propostas serão abertas no primeiro dia útil seguindo ao termo do prazo para apresentação das propostas, sendo que, após a sua abertura, as mesmas estarão disponíveis para consulta pelos proponentes, devendo para o efeito ser solicitada a sua disponibilização para o email [geral@portosdosacores.pt](mailto:geral@portosdosacores.pt).

VIII – Previamente a uma eventual adjudicação, poderá haver lugar a negociação com os proponentes, os quais serão notificados para apresentar nova proposta, sendo a negociação feita a partir do preço mais elevado proposto para a aquisição do bem.

XI – Em caso de adjudicação, o(s) comprador(es) deverá(ão) proceder na Tesouraria da Portos dos Açores, S.A., previamente ao levantamento do bem, ao pagamento da totalidade do valor da compra, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

X – O levantamento do bem deverá ser feito em prazo e condições a acordar com a Portos dos Açores, S.A., o qual não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis após comunicação da Portos dos Açores, S.A: para o efeito.

Horta, 25 de junho de 2020.

O Presidente do Conselho de Administração



(Miguel António Moniz da Costa)